



**PARECER Nº 797, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 477, DE 2024**

Na qualidade de Relator designado para examinar a presente matéria pela Comissão de Assuntos Desportivos, ratifico a manifestação do Deputado Tomé Abduch, que concluiu favoravelmente à Moção nº 477, de 2024.

Felipe Franco – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator

MANIFESTAÇÃO A QUE SE REFERE O RELATOR

De autoria do ilustre Deputado André Bueno, trata-se de Moção de Aplauso a atleta Lara Aparecida Ferreira Sullivan de Lima pela conquista da Medalha de Bronze no Halterofilismo.

Nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 131ª a 135ª Sessões Ordinárias (de 25/09/2024 a 08/10/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Concluído o prazo regimental, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise de mérito, em conformidade com os artigos 31, inciso I, e 33, inciso II, ambos do Regimento Interno.

A atleta nasceu com mielomeningocele, doença que afeta a espinha dorsal, e artrogripose, que afetou os movimentos de seus membros inferiores.

Bronze na categoria até 41kg nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024; ouro na categoria até 41kg nos Jogos Parapan-Americanos de Santiago 2023; ouro na categoria junior até 41kg, prata na equipe feminina e bronze na categoria até 41kg adulta no Mundial de Dubai 2023; ouro na Copa do Mundo de Dubai 2022; ouro no júnior e bronze no adulto na etapa de Tbilisi da Copa do Mundo 2021; prata nos Jogos Parapan-Americanos Lima 2019.

O triunfo da atleta, que transcendeu barreiras, demonstra determinação, coragem e perseverança incomparáveis sendo merecedor da Moção de Aplauso, objeto da proposição em análise. A proposição reflete o reconhecimento desta Casa ao empenho, à dedicação e ao exemplo inspirador da atleta, cujas conquistas enaltecem o esporte brasileiro e inspiram a população paulista.

Diante do exposto, manifestamos nosso voto favorável à Moção nº 477, de 2024, conclusivamente.

Tomé Abduch